

Lei Complementar nº 4.349, de 10 de maio de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.337, de 07 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.349/2016, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º, do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

§ 3º. O benefício previsto nesta Lei não é estendido aos Vereadores e aos ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo efetivo com a administração direta.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria